



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.644 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.994.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA / GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SANITÁRIA (ÁGUA E ESGOTO), NO CONJUNTO HABITACIONAL DENOMINADO DOMÉLIA I - AGUDOS VII (CDHU), NESTE MUNICÍPIO E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reserva, junto ao orçamento-programa vigente no Município, para implantação da infra-estrutura sanitária, com ligações individuais para cada uma das unidades habitacionais, na rede de distribuição de água e de coleta / de esgoto, pertencentes ao Conjunto Habitacional Domélia I - Agudos VII - / CDHU, situado no Distrito de Domélia, neste Município, o valor correspondente a 11.000 (onze) mil UFESP's - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou outro indexador a ser divulgado pelo governo federal, no caso de ser extinto, no programa 93.2 4311.01 13.76.4481.011 - AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL COM EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o quadro de saldo de dotações orçamentárias anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. O projeto de estudo de viabilidade técnico-financeiro anexo, fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município, durante os prazos necessários para a execução das obras, dotações suficiente para o efetivo cumprimento desta lei, não podendo esses prazos ultrapassarem o término das obras das unidades habitacionais implantadas pela CDHU.

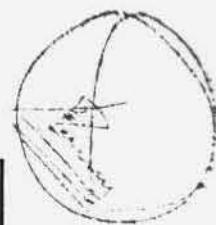
Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de setembro de 1994.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAAE

Parecer de Viabilidade Técnica
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
de Conjuntos Habitacionais



Dados Gerais

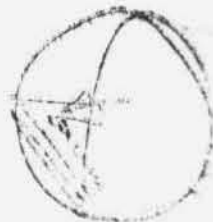
Entidade interessada Prefeitura Municipal	Município AGUDOS DISTRITO - DOMÉLIA	
Denominação do conjunto	nº. de unid habitacionais	População prevista
	50	250

Vazão Necessária ao Abastecimento de Água

população	percapita	K 1	K 2	vazão média	vazão máxima diária (l/s)	vazão mínima horária (l/s)
250	200	1,2	1,5	0,58	0,69	1,04

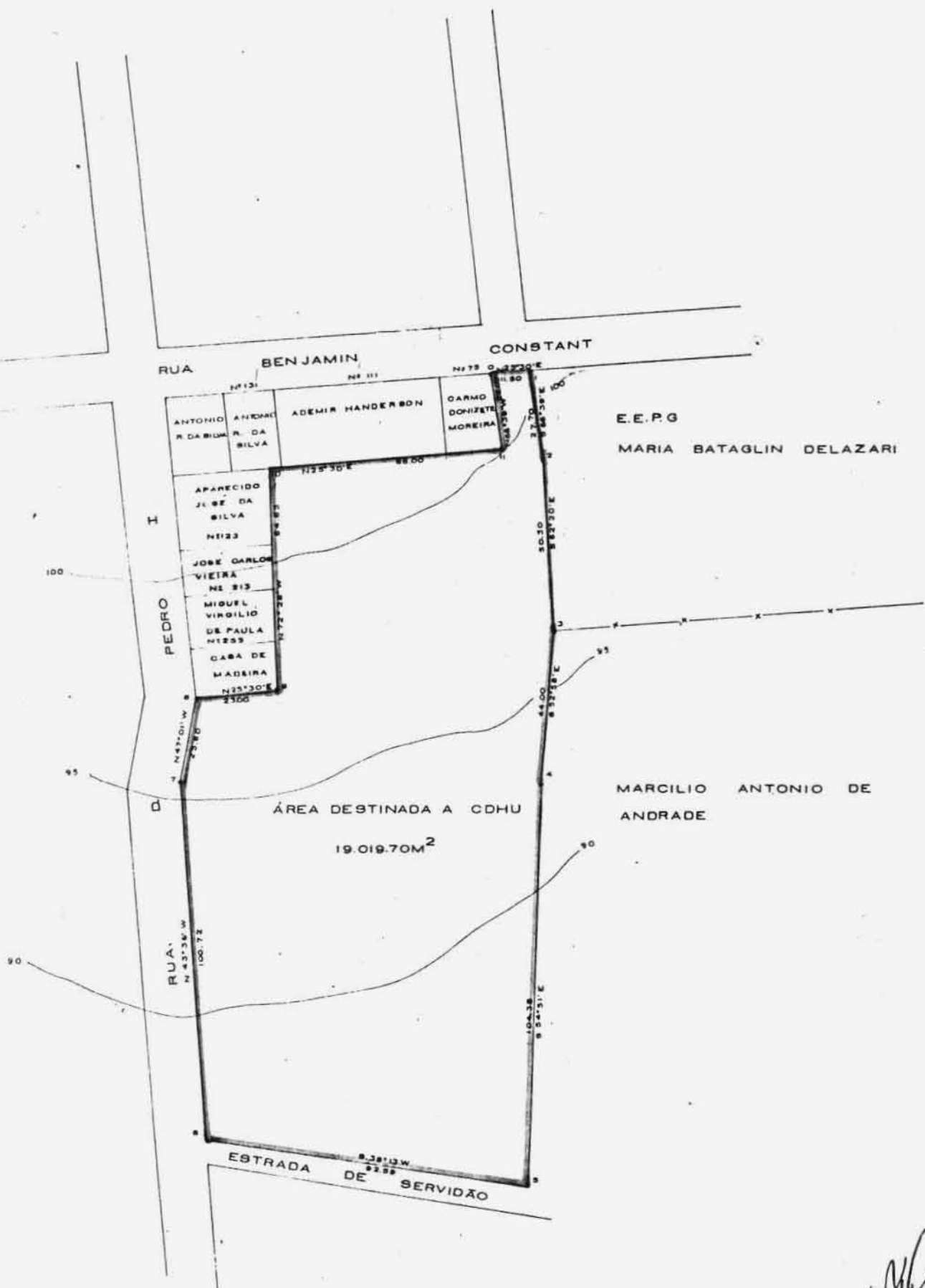
Vazão de Esgotamento Sanitário

Contribuição de Esgotos Domesticos	Contribuição de água de infiltração	Contribuição total
$1,04 \text{ l/s} \times 0,80 = 0,83 \text{ l/s}$	$500\text{m} \times 0,0005 = 0,25 \text{ l/s}$	1,08 l/s



Localização do Conjunto

- A área onde se pretende implantar o núcleo habitacional localiza-se entre as Ruas D. Pedro I e o Grupo Escolar Maria Bataglin Delazari, com 11,50m de frente para a Rua Benjamin Constant.



[Handwritten signature]

DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS



O esgotamento da área dar-se-á através da execução da rede coletora do conjunto e, seus afluentes serão lançados em uma estação elevatória a ser construída e daí recalçados através de uma adutora até o P.V existente no cruzamento das Ruas D. Pedro II com a Rua Benjamin Constant.

O atendimento a esta área exigirá as seguintes obras e serviços:-

*** Rede Coletora**

500m - MBV - Ø 150mm

*** Estação Elevatória de Esgotos**

Tipo A0 - 01 unidade

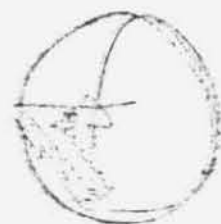
*** Adutora de Recalque**

240m - PVC - Ø 75mm

*** Ligações Prediais**

50 Unidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA



O abastecimento será efetuado através da interligação da rede do núcleo com a rede existente de PVC Ø 50 mm no cruzamento das Ruas D. Pedro II e Benjamin Constant..

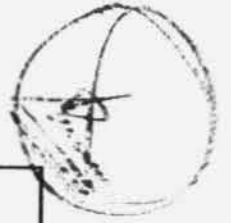
O atendimento a esta área exigirá a execução das seguintes obras e serviços:-

Rede de Distribuição:-

Ø 50mm - PVC - 500m

Ligações Domiciliares

50 Unidades



DEMONSTRATIVO SOB PONTO DE VISTA TÉCNICO-ECONOMICO

O orçamento estimativo para o abastecimento de água está assim caracterizado:-

- Rede de Distribuição	1.000,00
- Ligações Domiciliares	<u>1.400,70</u>
	2.400,70

UFESP "Por Unidade Habitacional" =48,014

=

O orçamento estimativo para o sistema de coleta de esgoto está assim caracterizado:-

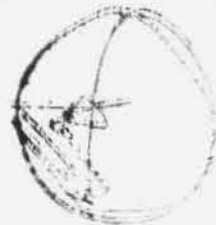
- Rede Coletora	2.750,00
- Estação Elevadora de Esgotos	2.822,76
- Linha de Recalque	667,00
- Ligações Prediais	<u>1.951,50</u>
	8.191,26 UFESP

UFESP "Por Unidade Habitacional" = 163,825

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Para elaboração dos estudos e projetos da infra-estrutura sanitária, julgamos imprescindível que esteja definido o partido urbanístico e greides finais de arruamento, bem como seja executado todo e qualquer levantamento topográfico necessário aos estudos e projetos, os quais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, tais como:-

- * Interno ao Núcleo:- plani-altimétrico do partido urbanístico e cotas definitivas de cruzamentos e pontos notáveis dos arruamentos.
- * Externo ao Núcleo:- áreas especiais para Reservatório, Estações Elevatórias (água e esgoto) e faixas de servidão de passagem, com as respectivas descrições perimétricas.
- * Levantamentos necessários à interligação com os sistemas de água e esgotos existentes.



ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E MODALIDADE DE EXECUÇÃO

Os projetos poderão ser elaborados diretamente pela Prefeitura Municipal ou através de consultoria e analisados pelo SAAE.

A execução dos sistemas poderá ser feita por firmas empreiteiras e/ou diretamente pelo interessado, com fiscalização do SAAE.

Observação:-

O SAAE não se responsabiliza por eventuais desapropriações de áreas para implantação de suas unidades visando o atendimento ao núcleo. As possíveis desapropriações e respectivos ônus financeiro ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

Conclusão:-

Item	Abastecimento de Água	Esgotamento Sanitário
Atendimento	Viável com alto custo	Viável com alto custo
Custo	2.400,70 UFESP	8.191,26 UFESP

Conclusão:- Viável
 Viável com alto custo
 Recomendável a escolha de nova área

Agudos, de Agosto de 1.994.

Nome e Assinatura do Engenheiro Responsável	Numero	
	Matricula	CREA

DEMONSTRATIVO



valor da UFESP em 29.08.94 = R\$ 5,39

11.000 UFESP x R\$ 5,39 = R\$ 59.290,00

dotação existente (01/07/94) = R\$ 65.646,72

FORMA		PRCC.	01.07.94	DETALHES ORÇAMENTARIAS		REF. 01/07/94	
FIGURA	CODIGO	PROGRAMATIC.	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR INICIAL	PL. ORÇAMENTARIAS	EMPENHADO	SALDO ATUAL
<u>5.01-DEPTO SAUDE E VIGIA SANITARIA</u>							
<u>5.01.02-SECTO SAUDE E VIGIA SANITARIA</u>							
83.5	3120.01	13.75.4302.022	MATERIAL DE CONSUMO	209,80	106.163,48	36.317,18	70.085,65
84.8	3132.01	13.75.4302.022	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	393,73	35.336,01	8.665,79	25.065,95
85.1	4110.01	13.75.4291.009	OBRAS E INSTALACOES				26.258,69
			CONSI POSTO SAUDE DO CANIZIRO	3.191,41	23.067,28		
<u>5.01.03-SECTO FRONTO ATENDIMENTO</u>							
86.4	3120.01	13.75.4292.023	MATERIAL DE CONSUMO	479,71	6.954,98	344,05	7.039,80
87.7	3132.01	13.75.4292.023	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.116,99	21.011,22	28.982,00	43.146,21
<u>5.02-DEPTO ALM DA S-SECRETARIA</u>							
88.0	3111.01	13.07.0212.024	PESSOAL CIVIL	23.514,36	101.485,71	38.745,58	86.254,49
89.3	3120.01	13.07.0212.024	MATERIAL DE CONSUMO	2.181,33	15.766,45		17.947,78
90.3	3132.01	13.07.0212.024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.308,41	31.140,82		35.449,23
91.6	3211.01	13.76.4482.024	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS				97.645,21
			MANUT ATIV ADM SECAET (SAAE)	14.560,84	126.499,51	43.415,24	
92.9	4120.01	13.07.0212.024	EQUIPOS E MATERIAL PERMANENTE	2.399,56	9.387,26	3.128,21	8.652,61
93.2	4311.01	13.76.4481.011	AUXILIO P/ DESPESAS DE CAPITAL				65.646,72
			EXTENSAO REDE AGUA E ESGOTO	7.928,54	57.668,18		
94.5	4311.02	13.76.4481.021	AUXILIO P/ DESPESAS DE CAPITAL				53.660,01
			AUXILIO AO S.A.A.E.	4.787,12	25.879,64	27.096,75	
95.8	4311.03	13.76.4482.024	AUXILIO P/ DESPESAS DE CAPITAL				26.258,69
			MANUT ATIV ADMINIST SECRETARIA	3.191,41	23.067,28		
<u>5.03-DEPTO SAO COMUNITARIA</u>							
<u>5.03.01-SECTO DE ASSISI SOCIAL</u>							
96.1	3111.01	15.81.4862.026	PESSOAL CIVIL	6.765,80	25.166,06	5.209,02	24.711,71
97.4	3120.01	15.81.4862.026	MATERIAL DE CONSUMO	2.805,25	15.056,33	1.455,01	15.705,57
98.7	3132.01	15.81.4862.026	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.148,84	22.426,85	12.001,06	19.722,69
99.0	3231.01	15.81.4862.026	SUBVENCOES SOCIAIS				9.084,80
				2.510,56	12.800,86	12.226,42	
100.9	4120.01	15.81.4925.025	EQUIPOS E MATERIAL PERMANENTE	154,57	1.153,36		1.312,35
<u>5.04-DEPTO CONTROL SAUDE</u>							
101.2	3111.01	13.75.4282.027	PESSOAL CIVIL	9.092,92	35.190,27	12.200,00	47.084,27
102.5	3120.01	13.75.4282.027	MATERIAL DE CONSUMO	1.520,80	2.050,41	1.506,84	2.107,45

